



LEI Nº 615/2005.
DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para Contratação de Enfermeiras e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 04 (Quatro) Enfermeiras Padrão para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - Os Profissionais mencionados no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 03 de Janeiro de 2005 até 31 de Dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, cuja prorrogação deverá contar previamente com a autorização Legislativa.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – PREFEITURA MUN. JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROG. TRAB: 10.301.7020.2.040 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2005.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JANEIRO DE 2005.

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal